



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

02

Decreto nº 173, de 1º de fevereiro de 1978

(declara facultativo o "pente" nas
repartições públicas municipais =
06 e 07 deste mês (carnaval)

*)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta.Cruz de
Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei e considerando a praxe e a tradição de muitos
anos com relações aos folguedos carnavalescos,

D E C R E T A

artigo 1º - Fica declarado facultativo o "pente" nas
repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 deste mês de
fevereiro (2a. e 3a. feira de carnaval), com exceção das reparti-
ções que por sua natureza o trabalho não possa ser interrompido, =
tais como:- ETA, Cemitérios, Parques Infantil, Centro Comunitários =
etc.

parágrafo único - O expediente da Prefeitura, dia 08, 4a.
feira de cinzas, terá início às 13 horas.

artigo 2º - Compete aos Chefes das repartições onde o
trabalho não possa ser interrompido, proceder a uma escala e reveza-
mente dos respectivos funcionários em seus horários de serviço, de
maneira que tenham eles como os demais servidores o seu período de
folga.

artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se...

P.Municipal de SCR Pardo, em 01 de fevereiro de 1978.

Aniceto Gonçalves
(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

reg.e pub.nesta D.de
Administração nesta=
mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 1º de Fevereiro de 1978

ELIAS DO CARMO